



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Saúde – SESA
Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR

DELIBERAÇÃO nº 096 – 31/07/2015

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, considerando

- Lei Federal 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- Lei Federal 8142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- Lei Estadual nº 10.913 de 04 de Outubro de 1994, a qual regulamenta conforme disposto no inciso III do artigo 169, da Constituição Estadual e artigo 1.º da Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, o funcionamento do Sistema Único de Saúde - SUS, a nível estadual, com a instituição das seguintes instâncias colegiadas: I- Conferência Estadual de Saúde e Conselho Estadual de Saúde;
- Resolução CNS nº 453 de 10 de maio de 2012, a qual aprova as seguintes diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;
- Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 esferas de governo, e, em seu artigo 19, dispõe que o rateio dos recursos dos Estados transferidos aos Municípios para ações e serviços públicos de saúde será realizado segundo o critério de necessidades de saúde da população e levará em consideração as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica e espacial e a capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde, observada a necessidade de reduzir as desigualdades regionais, nos termos do inciso II do § 3º do art. 198 da Constituição Federal;
- O processo de descentralização do Sistema Único de Saúde – SUS, que impacta financeiramente os orçamentos dos pequenos municípios;
- A competência da Secretaria de Estado da Saúde de apoio complementar aos municípios no fortalecimento dos Conselhos Municipais de Saúde;
- A diretriz 15 do Plano Estadual de Saúde 2012-2105 que define a ampliação e fortalecimento dos espaços de participação da sociedade do controle social.

Aprova “AD Referendum” o incentivo financeiro estadual, a ser transferido do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, no valor de R\$ 3.500,000, 00 (Três milhões e meio de reais), sendo R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e meio de reais) para custeio e R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) para investimento a ser repassado em parcela única para os 399 municípios do Estado do Paraná, como parte integrante do Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde – PQCMS,

- A parcela única referente ao incentivo de custeio é de R\$ 6.265,00 (seis mil duzentos e sessenta e cinco reais). A parcela única referente ao incentivo de capital é de R\$ 2.506,00 (Dois mil quinhentos e seis reais).

Sezifredo Paulo Alves Paz
Coordenação Estadual

Cristiane Martins Pantaleão
Coordenação Municipal